



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2024

Proc. Adm. nº 240.912.037.323.400

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de cestas básicas para distribuição a munícipes carentes, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social - vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Para o item café, o TR traz o seguinte descritivo: "O produto deve ser de categoria e qualidade Tradicional. Deverá obrigatoriamente estar entre as marcas ranqueadas pela ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR (Proteste) e/ou qualquer entidade ou organização destinada para esse fim, atestando o alcance mínimo de qualidade de 75 pontos." Ao consultar fabricantes de café, os mesmos nos informaram não saber do que se trata essa exigência de associação sem fins lucrativos ou ranking com pontuação. Considerando que é desconhecida inclusive por fabricantes, poderiam explicar melhor qual a finalidade dessa exigência?

A respeito da goiabada, o TR traz o seguinte descritivo: "Doce goiabada tradicional: Produto de primeira qualidade, à base de polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, estabilizante pectina e acidulante ácido cítrico, sem glúten. Embalado e acondicionado de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega." No entanto, não informa qual o tamanho da embalagem. Além disso, traz a exigência do ingrediente "açúcar líquido". A única marca que encontramos com esse ingrediente é a Predilecta. No entanto, ela não possui a pectina. Por outro lado, outras marcas, como Val, Amore, Olé, Ploky e Xavante não possuem o açúcar líquido. De que forma devemos prosseguir com o item?

Solicitamos a indicação de ao menos três marcas que atendam aos descritivos do café e da goiabada.

RESPOSTA:

Café: A finalidade é garantir a qualidade do café a ser fornecido e a exigência foi informada e devidamente complementada de acordo com as recomendações do TCE-SP por meio do TC - 021934.989.24-5.

Goiaba: Visando ampliar a competitividade serão aceitos os produtos que contêm em sua composição somente açúcar ou açúcar e açúcar líquido, e ainda, com ou sem estabilizante pectina. Quanto a embalagem deve ser de 300g.